



TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº. 028/2017 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES - ME.

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 – Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000e de outro lado **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES - ME**, inscrito no CPNJ/MF sob o n.º 03.252.971/0001-17, com sede à Avenida Prefeito Telésforo Cândido Resende, nº. 336, sala 301,, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES**, portador do CPF n.º 037.831.086-08, firmam termo aditivo a contrato administrativo vinculado ao processo licitatório 019/2017, Dispensa nº. 002/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2017, para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de supervisor de serviços técnicos.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 90 (noventa) dias a contar do dia 01º (primeiro) do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Cláusula Terceira – Da Justificativa

O contrato em epígrafe tem seu prazo de validade até 31 (trinta e um) do mês de Dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



Ocorre que, o Processo Seletivo Simplificado, ainda não foi finalizado, sendo que a data para início das inscrições foi definida para o dia 02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Necessitando assim ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01º (primeiro) do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos de nova contratação;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços veem sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

Ratificadas todas as demais cláusulas e disposições constante do contrato nº. 028/2017 não alteradas pelo presente termo aditivo, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 27 de Dezembro de 2018.


CONTRATANTE:

TARCÍSIO BERTOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA


CONTRATADO:

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES - ME

2017



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo


www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPE N°: 032.963.726-60


Silvia Mara de Oliveira Rumão
CPF N°: 093.757.046-02

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!